



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 232, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre o desdobro e suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2015.”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica desdobrada, como permite o artigo 17º da Lei Municipal nº 2.173 de 02 de Julho de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e do Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.209 de 04 de Dezembro de 2014 da Lei do Orçamento Anual – LOA de 2015, a dotação constante do Orçamento Anual de 2015, adiante especificada, como se segue:

Dotação:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
398-10.07.4.4.90.51.12.365.0040.1.024 Obras e instalações	01	2.765,33
TOTAL		2.765,33

Desdobro:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
398-10.07.4.4.90.51.12.365.0040.1.024 Obras e instalações	01	2.665,33
000-10.07.4.4.90.51.12.365.0040.1.024 Obras e instalações	02	100,00
TOTAL		2.765,33

Art. 2º Se necessário, no curso da execução orçamentária, a dotação ora desdobrada poderá ser reintegrada, desde que preservado o saldo global da dotação.

Art. 3º Fica aberto um crédito de **RS 5.703.000,00 (cinco milhões, setecentos e três mil)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2015, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
66-03.01.3.3.90.39.19.126.0104.1.144 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	113.000,00
304-10.01.3.3.90.39.12.122.0032.2.047 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	480.000,00
330-10.03.3.3.90.30.12.361.0034.2.049 Material de consumo	01	1.040.000,00
338-10.03.3.3.90.39.12.361.0034.2.049 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	2.520.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

340- 10.03.3.3.90.39.12.361.0034.2.051 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	1.550.000,00
TOTAL		5.703.000,00

Art. 4º O crédito suplementar ora aberto, será coberto com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
65- 03.01.3.3.90.39.19.126.0104.1.143 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	113.000,00
142- 06.01.4.4.90.51.15.451.0014.1.009 Obras e instalações	01	4.040.000,00
345- 10.03.4.4.90.51.12.361.0034.2.051 Obras e instalações	05	1.550.000,00
TOTAL		5.703.000,00

Art. 5º As alterações constantes neste Decreto ficam convalidadas no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação.

Caraguatatuba, 04 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 25/02/2015
No Jornal Local Expresso
Caraguatatuba - Ed. 1119